



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 111, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Homologa Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde que “Aprova o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 4.454/2026, oriundo da Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde que “Aprova o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.”, conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de março de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: JESSE TRINDADE DOS SANTOS e SERGIO PINTO PRATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/23D2-8E85-A68B-F4DB>

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, de 10 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Alegrete/RS.

“Aprova o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025”

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegrete/RS representado por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando que:

- O disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, na Portaria nº 575, de 29 de março de 2012 e o artigo 4º da Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990;
- O Município de Alegrete vem cumprindo o enunciado de Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2000 e aplica sempre mais do que o percentual mínimo exigido em lei em Saúde;
- A inserção no DigiSUS-Gestor módulo planejamento (DGMP) das ferramentas de planejamento e dos relatórios de acompanhamento são obrigatórias;
- A Secretaria de Saúde vem implementando políticas públicas em saúde que visem o bem estar de todas as faixas etárias e grupos que necessitam cuidados na Atenção Básica;
- O Conselho Municipal de Saúde de Alegrete participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 onde constam os objetivos e metas a serem realizados e atingidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete;
- A Ata nº 005/2026 de 26/02/2026 da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130
Fone: 55 3120 1109



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)* referente ao 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria de Saúde de Alegrete, sem ressalvas.

Art. 2º - Tendo em vista que as análises constantes dos relatórios são pertinentes à realidade da Saúde no Município e foram justificadas com coerência e os demonstrativos orçamentários estão de acordo com os demonstrativos enviados pelo setor financeiro da Secretaria de Saúde do Município ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 10 de março de 2026.

Sérgio Augusto Soares Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete - RS